



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Barros
Administração 2005 - 2008

LEI Nº 1.243, DE 05 DE AGOSTO DE 2008.

Autoriza o Poder Executivo assinar convênio de cooperação com a Fundação de Integração, Desenvolvimento e Educação do Noroeste do Estado - FIDENE.

SENIO REINOLDO KIRST, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a assinar convênio de cooperação com a Fundação de Integração, Desenvolvimento e Educação do Noroeste do Estado - FIDENE
Parágrafo único. Uma cópia do Convênio fará parte integrante da presente Lei.

Art. 2º O Convênio de que trata a presente Lei terá sua vigência conforme cláusula quinta do convênio referido.


Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei de entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 05 de agosto de 2008.


Senio Reinoldo Kirst,
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Gelson Antonio Worst,
Sec. Mun. Adm. Planej. Finan.

"Somar para Desenvolver"

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

05 de agosto de 2003